

Quartel em Chapecó/SC, 30 de outubro de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 24/10/14 às 20 horas 24/10/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-20 horas 24/10/14 às 08 horas 25/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 25/10/14 às 20 horas 25/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-20 horas 25/10/14 às 08 horas 26/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 26/10/14 às 20 horas 26/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel(49) 9968-0700
-20 horas 26/10/14 às 08 horas 27/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-20 horas 27/10/14 às 08 horas 28/10/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 28/10/14 às 08 horas 29/10/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-08 horas 29/10/14 às 20 horas 29/10/14 - 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-20 horas 29/10/14 às 08 horas 30/10/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 30/10/14 às 08 horas 31/10/14 - Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 167-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 6º BBM - Chapecó;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 14 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

Transcrito do BCBM 42, de 23 Out 14.

TREINAMENTO DE ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO (TAEC)

Aprovo o plano de ensino do treinamento em epígrafe, referente ao Processo Nr 216-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Treinamento de Atividades em Espaço Confinado – TAEC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 1ª/6ºBBM (Chapecó);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 31 Out 14;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

Transcrito do BCBM 42, de 23 Out 14.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

À 27 de outubro de 2014, reassume o comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o Maj BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto, deixando de responder pelo comando o 2º Ten BM Mtel 927764-1 Alan Delei Cielusinsky.
Transcrito da NB Nr 43/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**Dispensa título de recompensa:**

À 29 de outubro de 2014, o Sd BM Mtel 929081-8 Adilson Evandro Livinalli da SAT/6ºBBM, concedido um dia à título de recompensa. Conforme parte nº 549/6ºBBM.

Adiantamento de Gozo de férias:

À 06 de Novembro de 2014, do Sd BM Mtel 931714-7 Ronny Sergio Artuzzi do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedidos 06 (seis) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 120-14-5º/2ª/6ºBBM.
Transcrito da NB 42/2ª/6ºBBM.

À 27 de Outubro de 2014, do Sd BM Mtel 932232-9 Danielle Zonatto, concedido 03 (tres) dias de adiantamento de gozo de férias, a contar do dia 27 de Outubro de 2014.
Transcrito da NB 43/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03-5º/2ª/6ºBBM/2014**

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtel 914816-7 Celso Jocelho dos Santos, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 03-5º/2ª/6ºBBM/2014, instaurado através da Portaria nº 01-5º/2ª/6ºBBM, de 13 de Maio de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn, por não acatar ordem recebida de seu superior hierárquico e por sair de serviço sem autorização do chefe de socorro, tudo isso no dia 20 de abril de 2014,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas não acatando ordem recebida e por sair de serviço sem autorização do chefe de socorro na data de 20 de abril de 2014.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtel 927060-4 Orlando Kuhn, com REPREENSÃO, por ter infringido os itens 18, 20 e 95 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 2ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6ºBBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6ºBBM.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM
Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 42/2ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05-5º/2ª/6ºBBM/2014

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 05-5º/2ª/6ºBBM/2014, instaurado através da Portaria nº 05-5º/2ª/6ºBBM, de 30 de Setembro de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 927772-2 Eder Wander Gonzaga Neves, por chegar atrasado para assumir serviço no dia 24 de Setembro de 2014, apresentando-se no quartel às 09h30min, quando deveria ter-se apresentado às 08h00min,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtcl 927772-2 Eder Wander Gonzaga Neves cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, chegando atrasado para assumir o serviço do dia 24 de Setembro de 2014.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927772-2 Eder Wander Gonzaga Neves, com REPREENSÃO, por ter infringido o item 22 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 2ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6ºBBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6ºBBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6ºBBM.

Quartel em São Lourenço do Oeste-SC, 23 de Outubro de 2014.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM
Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 42/2ª/6ºBBM.

Nota de Punição:

De acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2014/6ºBBM, considerando a atenuante do item 1 do Art. 17, as agravantes dos itens 2, 5, e 6 do Art. 18 e ainda o Art. 20 “*A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, constitua a mesma ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe*” (grifo meu), do mesmo Decreto, resolvo:

Punir o 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, pelas transgressões disciplinares quando de serviço Bombeiro militar, principalmente estando como Chefe do Socorro, ainda mais porque o referido Sargento deveria dar o exemplo a seus subordinados, Fica **PRESO POR 4 (QUATRO) DIAS**, Ingressa no “Insuficiente” comportamento. Conforme solução publicada no BI nº 039/6º BBM/2014.

Notas de Punições 2ª/6ºBBM:

Puno o Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), ambas do anexo I do R-3-BM, com a atenuante 1 (bom comportamento) do art. 17, com **REPREENSÃO**; permanece no “Comportamento ÓTIMO”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC. De acordo com solução do PAD nº 03-5º/2ª/6ºBBM/2014.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM

Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 42/2ª/6ºBBM.

Puno o Sd BM Mtcl 931714-7 Ronny Sergio Artuzzi, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), ambas do anexo I do R-3-BM, com a atenuante 1 (bom comportamento) do art. 17, com **REPREENSÃO**; permanece no “Comportamento BOM”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC. De acordo com solução do PAD nº 04-5º/2ª/6ºBBM/2014.

RANGEL KEHL – 2º Ten BM

Comandante do 5º/2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 42/2ª/6ºBBM.

Prorrogação de Prazo:

Conforme solicitação em Parte nº 545/1ª/6ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcisio Beccari da Silva do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 13/6ºBBM/2014 o qual é encarregado, concedo prorrogação de 20 dias a contar de 28 de Outubro de 2104.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6ºBBM